

85240150-42
Classe - 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI n. 4.792, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR, DESDOBRAR E ALIENAR ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NELSON TRAD FILHO**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, desdobrar e alienar áreas de domínio público municipal, a seguir descritas:

ITEM	LOCAL
I.	Lote: 07, Quadra: 09, Parcelamento: Jardim Tijuca - Bairro: Tijuca
II.	Lote: 08, Quadra: 09, Parcelamento: Jardim Tijuca - Bairro: Tijuca
III.	Lote: 09, Quadra: 09, Parcelamento: Jardim Tijuca - Bairro: Tijuca
IV.	Lote 10, Quadra: 09, Parcelamento: Jardim Tijuca - Bairro: Tijuca
V.	Parte de Logradouro Público, lindeira a Quadra: 56, entre as Ruas Tupã e Estevão Alves Ribeiro - Parcelamento: Jardim Piratininga - Bairro: Piratininga
VI.	Parte da Rua Atibaia entre a Rua da Conquista e a Rua Indianapolis Parcelamento: Jardim Noroeste - Bairro: Noroeste
VII.	Parte da Rua Senador Vergueiro entre a Rua da Conquista e a Rua Indianapolis - Parcelamento: Jardim Noroeste - Bairro: Noroeste
VIII.	Parte da Rua Osasco entre a Rua da Conquista e Rua Indianapolis Parcelamento: Jardim Noroeste - Bairro: Noroeste
IX.	Parte da Rua Piraputanga entre a Rua Urupes e a Rua Osasco Parcelamento: Jardim Noroeste - Bairro: Noroeste
X.	Lote: 01, Quadra: 01, Parcelamento: Jardim Tijuca II - Bairro: Tijuca
XI.	Lote: 02, Quadra: 01, Parcelamento: Jardim Tijuca II - Bairro: Tijuca
XII.	Lote: 03, Quadra: 01, Parcelamento: Jardim Tijuca II - Bairro: Tijuca
XIII.	Lote: 04, Quadra: 01, Parcelamento: Jardim Tijuca II - Bairro: Tijuca
XIV.	Lote: 05, Quadra: 01, Parcelamento: Jardim Tijuca II - Bairro: Tijuca
XV.	Lote: 06, Quadra: 01, Parcelamento: Jardim Tijuca II - Bairro: Tijuca
XVI.	Área Institucional 08, Parcelamento: Vila Dom Pedrito - Bairro: Rita Vieira
XVII.	Parte da Rua Piraputanga entre a Rua Atibaia e a Rua Bananal Parcelamento: Jardim Noroeste - Bairro: Noroeste
XVIII.	Área entre as Ruas Cajutiba e Rio Galeiro - Parcelamento: Jardim Aeroporto - Bairro: Popular



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

XIX.	Parte de Rua Ministro João Alberto, entre as Ruas Fátima do Sul e Serra da Colina, Parcelamento: Jardim Mato Grosso - Bairro: Batistão
XX.	Área Verde D1, Parcelamento: Conjunto Residencial Novo Amazonas, Bairro: Novos Estados
XXI.	ELUP, Área I, Parcelamento: Parque Residencial Iracy Coelho Neto II, Bairro: Centenário
XXII.	Praça G, Parcelamento: Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian - Bairro: Maria Aparecida Pedrossian
XXIII.	Praça E, Parcelamento: Jardim Montevideu - Bairro: Novos Estados
XXIV.	Praça C, Parcelamento: Jardim Montevideu - Bairro: Novos Estados
XXV.	Praça A2, Parcelamento: Jardim Montevideu - Bairro: Novos Estados
XXVI.	Área Verde B1, Parcelamento: Conjunto Residencial Novo Amazonas Bairro: Novos Estados
XXVII.	Praça 3, Parcelamento: Bairro Manoel Taveira - Bairro: Manoel Taveira
XXVIII.	Área Verde C, Parcelamento: Jardim Anache - Bairro: Nova Lima
XXIX.	Praça entre as Ruas Cianorte, Mariano e Itaóca - Parcelamento: Jardim Tarumã - Bairro: Tarumã
XXX.	Área Verde 56, Parcelamento: Jardim Aero Rancho - Bairro: Aero Rancho
XXXI.	Praça Sem Denominação, entre as Ruas Nefe Pael, Marques de Herval e Galileu, Parcelamento: Bairro Nova Lima - Bairro: Nova Lima
XXXII.	Desmembramento Oshiro, entre a Rua Aladim e Avenida Norte - Bairro: Coronel Antonino
XXXIII.	ELUP C, Parcelamento: Jardim Columbia - Bairro: Jardim Columbia
XXXIV.	ELUP L, Parcelamento: Jardim Columbia - Bairro: Jardim Columbia
XXXV.	Parte da Rua Claudia, Parcelamento: Petit Park - Bairro: Autonomista
XXXVI.	Lote 12, Quadra: 28, Parcelamento: Jardim Canadá - Bairro: Santo Amaro
XXXVII.	Lote 13, Quadra: 28, Parcelamento: Jardim Canadá - Bairro: Santo Amaro
XXXVIII.	Lote 14, Quadra: 28, Parcelamento: Jardim Canadá - Bairro: Santo Amaro
XXXIX.	Lote 15, Quadra: 28, Parcelamento: Jardim Canadá - Bairro: Santo Amaro
XL.	Lote: 07, Quadra: 07, Parcelamento: Jardim das Meninas - Bairro: Jardim Centro Oeste
XLI.	Faixa da Avenida Dr. Olavo Vilella de Andrade, contigua aos Lotes 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 14, Parcelamento: Vila Dr Albuquerque - Bairro: Dr. Albuquerque
XLII.	Parte da Rua Piraputanga entre a Rua Sen. Vergueiro e a Rua Atibaia Parcelamento: Jardim Noroeste - Bairro: Noroeste
XLIII.	ELUP com 1.204,15 m ² , Quadra 22, Lote: 13, Parcelamento: Jardim Auxiliadora - Bairro: Vilas Boas
XLIV.	Área Verde A, com 7.200,00 m ² , Parcelamento: Jardim Tijuca - Bairro: Tijuca
XLV.	Área Verde 14, com 7.920,00 m ² , Parcelamento: Jardim Aero Rancho - Bairro: Aero Rancho
XLVI.	ELUP 37 com 3.081,736 m ² , Parcelamento: Nucleo Habitacional José Abrão - Bairro: José Abrão
XLVII.	Quadra: 05, Parcelamento: Vila Concórdia - Bairro: Universitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

XLVIII.	Lote: A1, Quadra: 21, Parcelamento: Jardim das Mansões Universitárias Bairro: Pioneiros
XLIX.	Parte da Travessa Mirassol - Parcelamento: Vila Califórnia - Bairro: Coronel Antonino
L.	Lote: 1, Desmembramento da área 1-A - Bairro: Desbarrancado
LI.	Parte da Rua Jeribá, entre a Rua Helena Antipoff e a Rua Nossa Senhora das Mecês lindeira a Quadra: 13, Parcelamento: Vila Miguel Couto - Bairro: Chácara Cachoeira
LII.	Faixa da Rua Germinal, lindeira a Quadra: 24 - Parcelamento: Jardim Aeroporto - Bairro: Popular
LIII.	Parte da Rua Piraputanga entre a Rua Osasco e a Rua Sen. Vergueiro Parcelamento: Jardim Noroeste - Bairro: Noroeste
LIV.	Praça do Boiadeiro - Parcelamento: Jardim Aeroporto - Bairro: Popular
LV.	Parte da Rua 2, entre a Rua da Promissão e a Rua 7 - Parcelamento: Vila Nova - Bairro: Santo Antonio
LVI.	Parte da Rua Américo Vespúcio, entre a Rua 7 e a Avenida Manoel Ferreira Velho - Parcelamento: Vila Nova - Bairro: Santo Antonio
LVII.	Parte da Rua 8 entre a Rua da Harmonia e a Rua Américo Vespúcio Parcelamento: Vila Nova - Bairro: Santo Antonio
LVIII.	Parte da Rua das Flores entre a Quadra: 1 e Quadra: 2 - Bairro: Santo Antonio
LIX.	Área Verde n.7 - Parcelamento: Jardim Aeroporto Bairro: Popular
LX.	Parte da Rua das Flores entre a Rua Floresta, Quadra 3, Quadra 4, Gleba 7, Lote de Transcrição 37.432 - L 3AK - F 257 - Bairro: Santo Antonio
LXI.	Lote de terreno determinado sob n. 04 (quatro), da Quadra n. 04 Parcelamento: Jardim São Paulo - Bairro: São Francisco.

Art. 2º. Os proprietários de lotes lindeiros às áreas de que trata esta Lei, terão direito de preferência na aquisição das mesmas, devendo exercer o seu direito mediante manifestação expressa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Na aquisição de imóvel inferior às dimensões previstas na Lei n. 74, de 6/9/2005, o adquirente deverá rememorar o mesmo ao de sua propriedade.

Art. 3º. Não havendo interesse por parte dos lindeiros, nos termos do artigo anterior, o Município poderá permutar ou alienar para terceiro a área desafetada, desde que não resulte em confinamento de lote e não tenha área inferior conforme estabelece o art. 43, da Lei Complementar n. 74, de 6 de setembro de 2005.

Art. 4º. Para fins de alienação ou permuta aos proprietários lindeiros ou a terceiros interessados, as áreas serão avaliadas pela Divisão de Fiscalização e Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

§ 1º. O preço da área alienada deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais.

§ 2º. A alienação será processada pela Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM e o recolhimento do preço da operação será feito junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle.

§ 3º. As alienações mencionadas nesta Lei serão procedidas nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.


NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
N.º 2940 de 29/12/2009.

Este texto não substitui o original.



Anexo IV do Edital - Lei de desafetação

Código do documento: N8F2-T6FU-ALYN-6V33



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#!/validar/N8F2-T6FU-ALYN-6V33>

Ou digite o código: N8F2-T6FU-ALYN-6V33

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
